



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM MARABÁ - DPF/MBA/PA

Estudo Técnico Preliminar da Contratação

Processo nº 08072.001530/2023-38

ESTUDOS PRELIMINARES

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1. Dados do Processo:

Órgão Responsável pela Contratação:	Superintendência da Polícia Federal do Pará - SR/PF/PA / Delegacia de Polícia Federal em Marabá/PA.
Objeto:	Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cobertura em módulos sombreadores, para o estacionamento da nova Delegacia de Polícia Federal em Marabá/PA.
Nº do Processo:	08072.001530/2023-38

2. Normativo que disciplina o serviço a ser contratado:

2.1. Lei 14.133 de 01 de abril 2021.

3. Necessidade da Contratação:

- 3.1. Considerando que a aquisição do material permanente, objeto deste procedimento visa atender às demandas da nova Delegacia de Polícia Federal de Marabá/PA;
- 3.2. Considerando a necessidade de instalação de cobertura do estacionamento da nova sede da DPF/MBA/PA, com capacidade para mais 15 vagas para carros, além da já existentes;
- 3.3. Considerando que o material a ser adquirido é essencial e imprescindível para o funcionamento da DPF/MBA/PA, e que a não aquisição do objeto, pode acarretar transtornos e prejuízos ao desempenho das atribuições e diversas atividades desta Delegacia;
- 3.4. Considerando proporcionar maior conforto para usuários dos serviços da PF e servidores, assim como a proteção para as pessoas;
- 3.5. Considerando a necessidade de manutenção e conservação das viaturas para durabilidade de peças e componentes, e também a proteção dos veículos diversos de servidores e visitantes;
- 3.6. Considerando a necessidade de conservação do patrimônio público assim como o bem estar dos servidores e usuários, com a instalação de coberturas em módulos sombreadores para cobrir a área do estacionamento interno. Tais módulos são capazes de reduzir em até 30°C a temperatura interna dos veículos, pois reduzem as incidências de radiação UVA e UVB, bem como os raios visíveis.
- 3.5. Justifica-se então a necessidade da aquisição do objeto deste procedimento administrativo.

4. Indicar se a contratação está alinhada aos planos instituídos pelo Órgão como Planejamento Estratégico:

4.1. Como dispõe o Mapa Estratégico 2022/2023, da Polícia Federal, implementado através da Resolução CGPF/PF nº 06, de 10 de outubro de 2022, que um dos objetivos é dispor de edificações e mobiliário adequados para o desempenho das atividades, de modo a oferecer tratamento equânime aos servidores e exemplar atendimento aos cidadãos.

5. Requisitos da Aquisição:

- 5.1. Início Previsto: Primeira quinzena de agosto de 2023, podendo ser alterado.
 - 5.1.1. Prazo para Execução do Serviço: 30 dias consecutivos.
- 5.2. Sustentabilidade:
 - 5.2.1. A CONTRATADA fica obrigada a adotar os termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de Janeiro de 2010, notadamente o disposto em seu Art. 6º, no que for aplicável.

6. Estimativa das Quantidades:

- 6.1. Item 1: Cobertura em módulos sombreadores com as seguintes especificações:
 - 05 Sombreadores de 7,50 mts por 5,10 mts.
 - Base de apoio duplo com tubos de 4,5" na chapa 3,16mm;
 - Mão francesa, calandrada com tubo de 3,5" chapa 14 na parte superior, e de 2" chapa 18 na parte inferior calandrada;
 - Arcos superiores com tubos de 2,5" polegadas chapa 16 calandrados com no máximo 90cm de altura de grau;
 - Lonas sombrite na cor Prata gramatura 210, com ilhós reforçado com lona (garantia fabricante lona 5 anos)

- Estrutura metálica com pintura automotiva industrial, garantia de 1 ano, não cobrindo intempéries da natureza.
- Toda instalação incluindo parte de alvenaria (buraco, concreto, limpeza) é por conta do fornecedor.

7. Levantamento das alternativas/Mercado e Justificativa da Escolha do Tipo de Solução a Contratar:

- 7.1. Considerando a necessidade da Administração, a análise do mercado aponta como melhor solução a contratação de empresa especializada para aquisição e instalação do objeto, dado que o produto que se visa adquirir é de caráter acessório e, por isso, preferencialmente objeto de execução indireta.
- 7.3. Definida essa linha de atuação, passou-se ao levantamento de preços a fim de construir o valor de referência.
- 7.4. Em observância ao disposto do Art. 5º, IV, da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65**, de 7 de julho de 2021.
- 7.4.1. Solicitação de 3 (três) orçamentos com fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.
- 7.4.1.1. A pesquisa de preços diretamente com os fornecedores, justifica-se por se tratar de demanda específica para esta DPF/MBA/PA.
- 7.4.1.2. Por demandar fornecimento de material, com instalação in loco (construção prévia de base em concreto e fixação posterior dos módulos), em um layout específico de estacionamento, conforme as especificações técnicas 30224268, justifica-se a cotação diretamente com fornecedores.
- 7.5. O detalhamento dos valores orçados e a compilação dos mesmos constará no mapa comparativo de preços.

8. Estimativas de Preços ou Preços Referenciais:

- 8.1. Após Elaboração do Termo de Referência, para obtenção do valor estimado para esta contratação foi utilizada a **média** dos preços, conforme possibilita o Art. 6º, §Art. 5º, IV, da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65**, de 7 de julho de 2021.

9. Descrição da Solução como um todo:

- 9.2. A solução apontada pelo presente estudo é a aquisição do referido objeto, através de Dispensa de Licitação, na modalidade de DISPENSA ELETRÔNICA/ conforme o Art. 75, II da Lei 14.133/2021, que estabelece o valor de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) para Dispe compras e serviços no ano de 2023.

10. Justificativas para o Parcelamento ou não da Solução:

- 10.1. Não ocorrerá parcelamento para contratação deste objeto, pois trata-se de somente 1 (um) item a ser lançado na disputa, posto que não é economicam Administração, tampouco viável operacionalmente, a contratação de várias empresas para os mesmos objetos.
- 10.2. Parcelar o objeto, poderia gerar uma contratação para cada item, assim fugir da padronização pretendida para o objeto, e também implicaria em aumento de c contratos. Assim sendo, mediante o gerenciamento centralizado, otimizando recursos humanos e materiais, alguns custos das planilhas de composição de preços reduzidos.

11. Resultados Pretendidos em Termos de Economicidade e de Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos, Materiais ou Financeiros Disponíveis:

- 11.1. Como já foi explicitado neste Estudo, o resultado que se almeja alcançar com a solução proposta é garantir o bom apoio logístico efetivo pela DPF/MBA/PA por meio de proteção dos veículos quando estacionados, preservando os bens materiais e preservando a saúde dos usuários.
- 11.2. Em relação à eficácia, pretende-se o atendimento das demandas das unidades que compõe a DPF/MBA/PA e também dos servidores, de modo satisfatório;
- 11.3. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, através do uso racional dos recursos financeiros recebidos;

12. Providências para Adequação do Ambiente do Órgão:

- 12.1. A Delegacia de Polícia Federal em Marabá/PA, já possui sombreadores no seu estacionamento, mas que não é suficiente para todas as viaturas da Delegacia e ve faltando completar com coberturas a área do estacionamento.

13. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

- 13.1. A aquisição que se visa a contratar é autônoma e prescinde de contratações/aquisições correlatas ou interdependentes.

14. Declaração de Viabilidade ou não da Contratação:

- 14.1. Por todo o exposto, a equipe de planejamento considera que a aquisição dos materiais permanentes do tipo SOMBREADORES, para o estacionamento da nova Federal em Marabá/PA, se mostra **VIAVÉL** e necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.
- 14.2. A aquisição se dará por licitação na modalidade de Dispensa Eletrônica, conforme o Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

15. Equipe de Planejamento:

- 15.1. São responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação os seguintes servidores:
- 15.1.1. APF Tatiana Rozalia Alves de França.
- 15.1.2. APF Marcos vinícius dos santos Paulo.

Tatiana Rozalia Alves de França
Agente de Polícia Federal
Matricula 22.854
DPF/MBA/PA

Marcos Vinicius dos Santos Paulo
Agente de Polícia Federal
Matricula 24.379
DPF/MBA/PA



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA ROZALIA ALVES DE FRANCA**, Agente de Polícia Federal, em 21/07/2023, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VINICIUS DOS SANTOS PAULO**, Agente de Polícia Federal, em 22/07/2023, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=30224237&crc=8431CA27.

Código verificador: **30224237** e Código CRC: **8431CA27**.